



REGULAMENTO PROJETO INTEGRADOR DE DISCIPLINAS

1º/2014

REGULAMENTO DO PROJETO INTEGRADOR DE DISCIPLINAS

Cursos Superiores de Tecnologia da FIPP/Unoeste

Das Disposições Preliminares

O Projeto Integrador de Disciplinas (PID) é uma atividade curricular obrigatória desenvolvida nos três primeiros semestres dos Cursos Superiores de Tecnologia da FIPP/Unoeste. É uma atividade interdisciplinar que tem papel fundamental no desenvolvimento das competências e habilidades pretendidas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

O PID possibilita aos alunos o entendimento e a resolução de problemas reais, por meio de “casos simulados” em empresas fictícias. Os “casos simulados” são organizados e apresentados sob a forma de um documento denominado *Resumo Executivo*, que é disponibilizado para todos os alunos no início de cada semestre letivo.

O PID promove a prática articulada das competências e habilidades previstas pelas disciplinas de um determinado semestre. Além disso, promove a interdisciplinaridade, a articulação entre teoria e prática, e ainda permite simular o desempenho do acadêmico em circunstâncias próximas às de um ambiente real, minimizando os impactos da exposição às condições reais de sua futura atuação profissional.

Semestralmente, são desenvolvidos *Resumos Executivos* para diferentes situações problemas, considerando as competência e habilidades previstas nos planos de ensino daquele conjunto de disciplinas que compõem o PID de um determinado semestre letivo. As classes de problemas propostas nos *Resumos Executivos* são adequadas às disciplinas inseridas no PID do respectivo semestre, com incremento de dificuldade à medida que o aluno evolui na matriz curricular do curso.

Como o *Resumo Executivo* contempla classes de problemas que se relacionam diretamente com as disciplinas cursadas, o aluno tem a nítida percepção de seu curso como um todo, da relação existente entre mais de uma disciplina (no mesmo semestre e nos posteriores) para resolução de um mesmo problema, e não apenas de um recorte isolado de disciplina que não interage com outra.

Capítulo I – Dos Objetivos e Características

Art. 1º - O Projeto Integrador de Disciplinas tem como objetivos:

- I. Desenvolver as competências e habilidades previstas pelo Projeto Pedagógico do Curso;
- II. Desenvolver a capacidade de planejamento para sistematizar o conhecimento sobre um objeto de estudo;
- III. Promover a articulação entre teoria e prática;
- IV. Promover a interdisciplinaridade e a integração de diversas bases tecnológicas na construção de um conhecimento coletivo;
- V. Promover o espírito crítico/reflexivo e estimular o comportamento ético e de responsabilidade junto aos demais alunos;
- VI. Resolver problemas em situações simuladas em ambientes controlados;

Art. 2º - O Projeto Integrador de Disciplinas será realizado considerando as seguintes condições:

- I. Contemplar a participação de um conjunto específico de disciplinas do respectivo semestre no problema sistematizado e registrado no *Resumo Executivo*;
- II. Ser elaborado e desenvolvido com o envolvimento de todos os professores do respectivo semestre;
- III. Ser supervisionado por uma equipe de professores, denominada *EQUIPE DE ARTICULAÇÃO DO PID*;
- IV. Ser conduzido pela disciplina “Projeto Integrador de Disciplinas I, II e III”, do respectivo termo, denominada neste documento de “DISCIPLINA CONDUTORA”;
- V. Ser documentado de acordo com o manual de normas da Rede de Bibliotecas da Universidade do Oeste Paulista;
- VI. Ser avaliado por uma banca de professores ao término de cada semestre letivo.

Art. 3º - Os alunos deverão se organizar em equipes de no mínimo três e no máximo seis integrantes para a realização do PID. A organização das equipes será conduzida pelo professor responsável pela “DISCIPLINA CONDUTORA”;

Art. 4º - A maioria simples dos integrantes de uma equipe poderão solicitar ao professor da “DISCIPLINA CONDUTORA” a alteração da composição da equipe, desde que haja motivo justificado. Nos casos de deferimento favorável, que julgue pela alteração de alunos entre equipes, será facultado ao aluno o direito de ingressar em uma nova equipe ou optar por concluir individualmente as atividades do PID;

Parágrafo Primeiro: A solicitação de alteração da composição das equipes deverá acontecer, impreterivelmente, até o final do primeiro bimestre de cada semestre letivo.

Parágrafo Segundo: O professor responsável pela “DISCIPLINA CONDUTORA” poderá propor a fusão de equipes sempre que o número de integrantes deixarem de obedecer ao previsto no presente regulamento.

Capítulo II - Atribuições

Seção I – Da Equipe de Articulação do PID

Art. 5º - A EQUIPE DE ARTICULAÇÃO DO PID será composta por professores da Faculdade de Informática de Presidente Prudente (FIPP/Unoeste) indicados pela Direção e pelas Coordenações de Cursos de Graduação e terá as seguintes atribuições:

- I. Elaborar os Resumos Executivos;
- II. Elaborar o cronograma colaborativo de execução do PID;
- III. Definir os pontos de checagem de cada uma das disciplinas, através da proposição de um cronograma, em conjunto com os professores das disciplinas e com o professor da DISCIPLINA CONDUTORA;
- IV. Elaborar um referencial de sumário e orientações gerais do documento técnico a ser produzido e entregue pelas equipes ao final do semestre;
- V. Elaborar e divulgar os cronogramas das bancas de avaliações finais;
- VI. Propor e manter atualizado um documento de orientação das competências e habilidades que deverão estar presentes nos documentos e nas apresentações finais realizadas/construídos pelas equipes do PID;
- VII. Garantir a participação de membros da EQUIPE DE ARTICULAÇÃO DO PID nas bancas de avaliação;

-
- VIII. Divulgar os resultados das avaliações finais aos demais professores;
 - IX. Produzir e disponibilizar documentos necessários ao desenvolvimento do PID;
 - X. Disponibilizar no Aprender Unoeste todos os documentos e fóruns colaborativos para socialização das ações em torno do PID;
 - XI. Auxiliar os professores de todas as disciplinas na condução do PID;
 - XII. Organizar e realizar reuniões semanais de acompanhamento das atividades;
 - XIII. Cumprir e fazer cumprir na integralidade o presente regulamento.

Seção III – Do Professor Responsável pela Disciplina Condutora

Art. 6º – O professor responsável pela “DISCIPLINA CONDUTORA” terá as seguintes atribuições:

- I. Construir, organizar e divulgar as equipes do PID no início de cada semestre letivo;
- II. Apresentar e explicar detalhadamente para os alunos: o resumo executivo, os cronogramas de execução e pontos de checagem, os documentos de orientações de organização dos materiais a serem entregues no final do semestre, bem como, detalhes do processo de avaliações finais;
- III. Promover, semanalmente, a checagem do PID de acordo com os cronogramas desenvolvido pela EQUIPE DE ARTICULAÇÃO DO PID. O registro do processo de checagem deve utilizar relatório próprio;
- IV. Garantir a sincronia das classes de problemas descritas no *Resumo Executivo* com as atividades do PID;
- V. Avaliar individualmente os resultados dos alunos no desenvolvimento do PID de acordo com os cronogramas estabelecidos;
- VI. Motivar a unidade dos participantes das equipes do PID;
- VII. Colaborar na construção do documento final e nos preparativos das avaliações finais do PID;
- VIII. Informar à EQUIPE DE ARTICULAÇÃO DO PID problema(s) relacionado(s) com a organização e convivência das equipes do PID;
- IX. Manter as equipes informadas sobre qualquer alteração que ocorra em relação ao PID, durante o semestre;
- X. Fornecer aos membros das bancas de avaliações finais os relatórios de pontos de checagem construídos ao longo do semestre letivo;
- XI. Participar das bancas de avaliações finais do PID;

- XII. Cumprir e fazer cumprir na integralidade o presente regulamento;
- XIII. Elaborar e manter atualizado o plano de ensino da DISCIPLINA CONDUTORA.

Seção II – Dos Professores

Art. 7º - Os professores das disciplinas inseridas no PID terão as seguintes atribuições:

- I. Participar das reuniões de elaboração dos *Resumos Executivos*;
- II. Definir e informar a EQUIPE DE ARTICULAÇÃO DO PID os tópicos que serão incluídos no cronograma de checagem;
- III. Conduzir as atividades da disciplina de forma síncrona ao cronograma proposto para o PID, garantindo assim o desenvolvimento das competências e habilidades previstas nas classes de problemas descritos no Resumo Executivo;
- IV. Prever momentos, no cronograma da disciplina, para auxiliar as equipes no desenvolvimento do PID;
- V. Prover ao professor da DISCIPLINA CONDUTORA informações quanto ao andamento das equipes e dos cronogramas;
- VI. Participar das bancas de avaliação do PID;
- VII. Cumprir e fazer cumprir na integralidade o presente regulamento.

Seção IV – Do Aluno e das Equipes

Art. 8º - O aluno integrante ou não de uma equipe do PID terá as seguintes atribuições:

- I. Desenvolver os itens estabelecidos no Resumo Executivo. A ausência consecutiva por 3 vezes nas datas de realização da checagem, durante a DISCIPLINA CONDUTORA, constituem motivo para exclusão do aluno da equipe do PID;
- II. O aluno excluído por ausência deverá realizar e apresentar o trabalho individualmente;
- III. Comunicar ao professor da “DISCIPLINA CONDUTORA” eventuais problemas que venham a ocorrer;
- IV. Manter a unidade da equipe em que estiver participando de forma proativa;
- V. Cumprir rigidamente as datas e horários estabelecidos para realização das avaliações finais (banca de avaliação);

- VI. Entregar documento(s) em CD com capa padrão com nome dos integrantes da equipe;
- XIV. Cumprir e fazer cumprir na integralidade o presente regulamento.

Capítulo III - Avaliações

Art. 9º - As avaliações do PID, no primeiro bimestre do semestre letivo, serão de responsabilidade dos professores das disciplinas inseridas no PID. O critério e a pontuação estão descritos nos planos de ensino de cada disciplina.

Art. 10º - As avaliações do PID, no segundo bimestre do semestre letivo, serão realizadas no final do período letivo, por meio de bancas de avaliação. As bancas serão compostas por docentes dos respectivos termos, professores integrantes da EQUIPE DE ARTICULAÇÃO DO PID. A nota obtida pela equipe do PID durante as bancas será utilizada pelas disciplinas participantes do PID, do respectivo termo, para composição da média final. A média final é calculada considerando três (3) modalidades de avaliação, neste caso, a nota obtida na apresentação da banca será utilizada para compor a nota da modalidade 2, dos critérios de avaliação do Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 11º - A composição da nota final referente à banca de avaliação, para fins de composição das notas finais das disciplinas, considerarão os seguintes itens:

- I - Apresentação formal do PID e verificação do documento final (20%);
- II - Pontuação individual (Pontos de Checagem) realizada durante a “DISCIPLINA CONDUTORA” (60%);
- III - Arguição individual dos integrantes da equipe do PID (20%).

Parágrafo Primeiro: O integrante que não participar da apresentação durante a banca de avaliação ficará sem pontuação no item II do artigo 11º;

Parágrafo Segundo: O integrante da equipe só poderá utilizar a nota referente ao item I, do artigo 11º, se obtiver aproveitamento superior a 50% no item II do mesmo parágrafo.

Art. 12º - As disciplinas denominadas Projeto Integrador I, II e III utilizarão o controle do tipo “média final e frequência” do sistema de controle acadêmico. Este controle não prevê a realização de exames finais. A média final será composta da seguinte maneira:

I - Apresentação formal do PID e verificação do documento final (20%);

II - Pontuação individual (pontos de checagem) realizada durante a “DISCIPLINA CONDUTORA” (60%);

III - Arguição individual dos integrantes da equipe do PID (20%).

Art. 13º - O aluno reprovado nas disciplinas: Projeto Integrador de Disciplinas I (PID I), e/ou Projeto Integrador de Disciplinas II (PID II), e/ou Projeto Integrador de Disciplinas III (PID III), deverá atender as seguintes regras:

1. Refazer, individualmente, o PID no caso de reprovação em até 2 disciplinas do termo referente ao PID. O aluno deverá participar das bancas de avaliação no final do semestre;
2. Integrar uma equipe do PID em caso de reprova acima de 2 disciplinas do termo referente ao PID;

Art. 14º - O aluno aprovado nas disciplinas Projeto Integrador de Disciplinas I (PID I), e/ou Projeto Integrador de Disciplinas II (PID II), e/ou Projeto Integrador de Disciplinas III (PID III), mas que foi reprovado em outra(s) disciplina(s) do termo referente a determinado PID, deverá ter sua composição da média bimestral desconsiderando a modalidade 2 dos critérios de avaliação das disciplinas.

Art. 15º - O critério para um aluno matricular-se nas disciplinas Projeto Integrador de Disciplinas II (PID II) e/ou Projeto Integrador de Disciplinas III (PID III), será de cursar pelo menos 3 disciplinas do referido termo.

Capítulo IV - Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 16º - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Direção e Coordenações dos Cursos da FIPP e pela EQUIPE DE ARTICULAÇÃO DO PID.